



DECISÃO Nº 10999/2023 - PPGBIO (11.01.29.17.42)

Nº do Protocolo: 23082.032755/2023-19

Recife-PE, 08 de novembro de 2023.

**COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE PPGBio**

DECISÃO Nº 172/2023 PPGBio

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós Graduação em Biodiversidade CCD/PPGBio, da UFRPE, por meio da sua Comissão de Gestão de Bolsas de Estudo e Acompanhamento Discente (CGBE/PPGBio), em sua **Reunião Extraordinária** realizada de forma remota em **08/11/2023**, deste Programa de Pós Graduação em Biodiversidade PPGBio, da Universidade Federal Rural de Pernambuco UFRPE, resolve, na unanimidade de seus membros presentes, **APROVAR** os **seguintes critérios, em ordem de prioridade, para formação do ranking de distribuição das Bolsas CAPES (DS) aos(as) discentes matriculados(as):**

1. Admissão no PPGBio por meio de ações afirmativas, conforme percentuais previstos na Resolução 444/2022 - CEPE/UFRPE ou a norma que a substitua, e/ou comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica;
2. Ordem de classificação no processo seletivo, desde que:
 - a. Não haja discentes anteriormente matriculados (as) no mesmo nível (*i.e.* mestrado ou doutorado), sem bolsa e sem vínculo empregatício;
 - i. Caso contrário, a CGBE/PPGBio publicará uma chamada interna para seleção dos bolsistas contendo os critérios para estabelecimento do ranking para indicação das bolsas.
- b.

O(A) discente a receber bolsa não deve ter vínculo empregatício vigente (qualquer tipo), exceto se contratado(a), mas liberado integralmente das atividades profissionais sem a percepção de vencimentos;

3.

Após os processos seletivos do PPGBio (regulares ou complementares) e indicação de bolsas, conforme os itens 1 e 2 dessa Decisão, havendo bolsas remanescentes, a CGBE /PPGBio publicará uma chamada interna para distribuição de bolsas aos(às) discentes que recebam atividade remunerada, considerando todos os discentes matriculados no PPGBio, exceto aqueles em período de prorrogação de curso. Essa chamada indicará o número de bolsas disponível por nível (mestrado ou doutorado). Os critérios adotados para o estabelecimento do ranking de indicação de bolsas serão os definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA UFRPE/PRPG Nº 03, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, ou a norma que a substitua.

a.

Discentes matriculados que exerçam atividade remunerada somente poderão acumulá-la com bolsa concorrendo às chamadas tratadas nesse item;

b.

Discentes matriculados (as) com bolsa e que venham a ter atividade remunerada posteriormente deverão informar imediatamente à Coordenação sobre o acúmulo. Após início da atividade remunerada, a Bolsa terá vigência, conforme item 4 dessa Decisão. Caso não informem, estarão sujeitos (as) às penalidades previstas no Regimento Interno PPGBio, resoluções PRPG/UFRPE, CAPES e leis vigentes.

4.

As bolsas destinadas aos discentes em acúmulo com atividade remunerada terão duração máxima de 12 meses, independentemente do nível (mestrado ou doutorado).

a.

Após o período de 12 meses que trata esse item, será facultado ao(à) discente manter a bolsa ou a atividade remunerada. Caso opte por manter a bolsa, não será possível acumular atividade remunerada, conforme prevê o item 3.b, pelo período de 12 meses seguintes.

b.

Em casos de prorrogação de curso, a bolsa será cancelada a partir do início do período de prorrogação, independente da duração prévia da bolsa.

5.

Discentes com vínculo empregatício que tenham sido contemplados com bolsa pelo período de 12 meses, conforme trata o item 4 dessa Decisão, poderão concorrer novamente às chamadas de bolsas (item 3 dessa Decisão) sem penalidades.

a.

Excetua-se desses casos os(as) Discentes que:

i.

Estejam em período de prorrogação do curso;

ii.

Não se enquadrem nas medidas desempenho de acordo com acompanhamento feito a todos(as) discentes pela CGBE por meio do relatório semestral, conforme prevê o regimento do PPGBio.

(Assinado digitalmente em 08/11/2023 09:24)

MARIA CYNARA LELEU DA COSTA

AUX EM ADMINISTRACAO

PPGBIO (11.01.29.17.42)

Matrícula: ###812#8

(Assinado digitalmente em 08/11/2023 09:40)

MARTIN ALEJANDRO MONTES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DB (11.01.07)

Matrícula: ###476#0

(Assinado digitalmente em 13/11/2023 20:13)

MAURO DE MELO JUNIOR

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DB (11.01.07)

Matrícula: ###039#3

(Assinado digitalmente em 10/11/2023 10:38)

PAULA BRAGA GOMES DE PEREZ

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DB (11.01.07)

Matrícula: ###089#9

(Assinado digitalmente em 09/11/2023 14:04)

RALF TARCISO SILVA CORDEIRO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DB (11.01.07)

Matrícula: ###449#8

(Assinado digitalmente em 08/11/2023 10:00)

SARAH MARIA ATHIE DE SOUZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DB (11.01.07)

Matrícula: ###944#5

(Assinado digitalmente em 08/11/2023 09:31)

WATSON ARANTES GAMA JUNIOR

COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO

PPGBIO (11.01.29.17.42)

Matrícula: ###512#9

(Assinado digitalmente em 09/11/2023 13:49)

ELCIDA DE LIMA ARAÚJO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.304-##

(Assinado digitalmente em 08/11/2023 12:21)

JOÉSILI CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA

DISCENTE

Matrícula: 2022#####0

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10999**, ano: **2023**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **08/11/2023** e o código de verificação: **9711b061eb**